

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

72.356

FOLHA

001

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matric.Mae 68571 Ficha:017

DATA: 02 de Dezembro de 2003

IMÓVEL: Apartamento no 44 do 4º andar, em construção, situada no Bloco no 1, EDIFÍCIO VITÓRIA REGIA do Residencial Amazonas à Avenida Flora, contendo a área privativa de 60,6825m², área comum de divisão não proporcional de 9,9000m², área comum de divisão proporcional de 27,125124m², área total de 97,707624m² e fração ideal no terreno de 0,003077, cabendo-lhe a vaga de garagem no 06 para estacionamento de veículo.

CADASTROS: 23241.63.11.0001.00.000.01.

PROPRIETARIA: CONSPAL CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA, com sede a Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 6119, Cidade São Francisco, São Paulo, CNPJ. 46.578.720/0001-30.

REGISTRO ANTERIOR: Registro no 4/29.514 feito em 04.02.2000 atual Matrícula no 68.571 de 13.03.2002, deste 1º Oficial de Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado, *Claudio Centella*
(Claudio Centella).

O Substituto do 1º Oficial,
(Dr. Claudio Martins Ribeiro).

Prot. Oficial: 148.373

Microf.: 144795

R. 1, em 02 de dezembro de 2003.

De conformidade com Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, datado e assinado pelos contratantes e testemunhas em 28.11.2003, a proprietária **VENDEU** a FRAÇÃO IDEAL no terreno, a que corresponderá o imóvel desta matrícula, que será entregue pronto e acabado pelo valor de R\$4.615,50 a ANACLEIA SILVEIRA, brasileira, solteira, maior, nascida em 30/09/1978, bancária, portadora da carteira de identidade no 33.729.308-9-SSPSP, CPF. 269.579.168-20; e a CELSO COSME GOMES, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 26/01/1978, portador da carteira de identidade no 24.612.272-9-SSPSP, CPF. 252.719.638-10, residentes e domiciliados a R. José Almir Avelino, 6, Jardim Bandeiras, nesta cidade, tendo sido utilizada a quantia de R\$ 4.431,00, dos recursos do FGTS dos compradores.

O Escrevente autorizado, *Claudio Centella*
(Claudio Centella).

Prot. Oficial: 148.373

Microf.: 144795

R. 2, em 02 de dezembro de 2003.

De conformidade com Instrumento Particular, já citado, o(a,s) proprietário(a,s) deu(ram) o imóvel desta matrícula, em primeira, única e especial HIPOTECA a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ. 00.360.305/0001-04, para
(continua no verso)

MATRÍCULA

72.356

FOLHA

001

Matric.Mae 68571 Ficha:017

garantia da dívida de R\$40.500,00, a ser paga por meio de 239 prestações mensais, no valor inicial de R\$479,19, vencendo-se a primeira delas de acordo com cláusula 6a. do contrato, com juros nominais de 8,1600% e efetiva de 8,4722% ao ano, pelo sistema SACRE de amortização, com origem dos recursos do FGTS

O Escrevente Autorizado, *Claudio Centella*
(Claudio Centella).

Prot. Oficial. 148.373 Microf. 144795

Av. 3, em 23 de março de 2004.

Conforme averbação nº 25 feita em 23.03.2004 a margem da matrícula nº 68.571, foi concluída a construção do apartamento objeto desta ficha, que passou a constituir-se da MATRÍCULA Nº 72356, integrante do Residencial Amazonas, com entrada pelo nº 1.600 da Avenida Flora.

O Escrevente Autorizado,
(Joel Benazzi Clemente)

Prot. Oficial nº 150.179 Microfilme nº 146362

R. 4, em 23 de março de 2004.

Pelo Instrumento Particular de Instituição e Especificação Parcial de Condomínio, datado e assinado em 17 de março de 2004, registrado sob nº 26 na Matrícula nº 68.571, arquivado neste 1º Oficial, em cumprimento ao contrato registrado sob nº 1, o imóvel desta matrícula, foi ATRIBUÍDO a ANACLEIA SILVEIRA e CELSO COSME GOMES, já qualificados, pelo valor de R\$66.196,76.

O Escrevente Autorizado,
(Joel Benazzi Clemente)

Prot. Oficial nº 150.179 Microfilme nº 146362

CONTINUA NA FICHA

02

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

72.356

FOLHA

002

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 09 de junho de 2011

Av. 5, em 09 de junho de 2.011.

Conforme Autorização para Cancelamento de Hipoteca de Financiamento no Crédito Imobiliário, datada e assinada em 21 de setembro de 2.010, tendo a credora recebido o seu crédito, deu quitação e autorizou o **CANCELAMENTO DA HIPOTECA** registrada sob o nº 2.

A Escrevente Autorizada,

(Carolina de Oliveira Ayub Alves).

Prot. Oficial 219.337, em 01 de junho de 2.011. Microfilme nº **197929**

Av. 6, em 27 de julho de 2011.

Conforme Cédula de Crédito Bancário Empréstimo com Alienação Fiduciária, nº 070336230000652 e Instrumento Aditivo a Cédula de Crédito Bancário, ambos emitidos em 30 de junho de 2011, nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei nº 10.931/2004 e Certidão de Casamento Religioso Com Efeito Civil expedida em 19 de julho de 2011, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito local, Matrícula nº 115022.01.55.2005.3.00003.208.0000736-14, os proprietários **CASARAM-SE** entre si, sob o regime da comunhão parcial de bens, celebrado no dia 15 de outubro de 2005 e registrado no dia 10 de novembro de 2005.

O Escrevente Autorizado,

(Alan Gusmão Andrade)

Prot. Oficial 220.579, em 06 de julho de 2011. Microfilme nº **199018**

Av. 7, em 27 de julho de 2011.

Conforme Cédula de Crédito Bancário, Instrumento Aditivo a Cédula de Crédito Bancário e Certidão de Casamento mencionados na averbação nº 6, em virtude do casamento, a proprietária passou a assinar: **ANACLEIA SILVEIRA GOMES**.

O Escrevente Autorizado,

(Alan Gusmão Andrade)

Prot. Oficial 220.579, em 06 de julho de 2011. Microfilme nº **199018**

Av. 8, em 27 de julho de 2011.

Conforme Cédula de Crédito Bancário e Instrumento Aditivo a Cédula de Crédito Bancário mencionados na averbação nº 6 e Comunicado nº 03.801/11 expedido pela Prefeitura Municipal local em 19 de julho de 2011, o Residencial Amazonas com entrada pelo nº 1600, constante desta matrícula, ostenta atualmente o nº **1170** da Avenida Flora.

O Escrevente Autorizado,

(Alan Gusmão Andrade)

Continua no Verso

MATRÍCULA
72.356

FOLHA
002

Prot. Oficial 220.579, em 06 de julho de 2011. Microfilme nº 199018

R. 9, em 27 de julho de 2011.

Conforme Cédula de Crédito Bancário e Instrumento Aditivo a Cédula de Crédito Bancário mencionados na averbação nº 6, o imóvel desta matrícula foi constituído em **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**, na forma dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97 e transferida sua propriedade resolúvel ao credor fiduciário: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2041 e 2235 - Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, com o escopo de garantia da dívida assumida pelos emitentes Celso Cosme Gomes e sua esposa Anacleia Silveira Gomes, já qualificados, no valor de R\$47.958,08, a ser pago por meio de 180 parcelas mensais, no valor de R\$813,56, vencendo-se a primeira delas em 30 de julho de 2011 e a última em 30 de junho de 2026, com taxa de juros: mensal de 1,53%a.m, anual efetiva de 19,98%a.a e anual nominal de 18,36%a.a, calculadas pelo sistema de amortização Tabela Price, com as demais condições constantes no título. Por força de Lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando os devedores fiduciários possuidores diretos e o credor fiduciário possuidor indireto. Para efeitos do artigo 24, inciso VI da citada Lei nº 9.514/97, foi indicado o valor de R\$174.000,00.

O Escrevente Autorizado
(Alan Gusmão Andrade)

Prot. Oficial 220.579, em 06 de julho de 2011. Microfilme nº 199018

CONTINUA NA FICHA

09

V

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

72.356

FOLHA

003

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 10 de fevereiro de 2017

CNS 11.152-6

Av. 10, em 10 de fevereiro de 2.017.

Conforme Termo de Quitação nº 488945, datado e assinado em 23 de dezembro de 2.016, tendo a credora recebido o seu crédito, deu quitação e autorizou o **CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** registrada sob o nº 9.

A Escrevente Autorizada,
(Analy Dias Picosque Silva).

Prot. Oficial 301.114, em 01 de fevereiro de 2.017. Microfilme nº **2 6 3 6 1 4**

Av. 11, em 10 de fevereiro de 2.017.

Conforme Escritura de Venda e Compra expedida pelo 3º Tabelião de Notas local, lavrada às folhas 169/172 do livro 747, em 25 de janeiro de 2.017 e Imposto Predial (IPTU) de 2.017, o imóvel desta matrícula encontra-se atualmente **CADASTRADO** na Prefeitura local sob o nº **23241.63.11.0001.01.016.01**.

A Escrevente Autorizada,
(Analy Dias Picosque Silva).

Prot. Oficial 301.115, em 01 de fevereiro de 2.017. Microfilme nº **2 6 3 6 1 5**

R. 12, em 10 de fevereiro de 2.017.

Conforme Escritura mencionada na averbação nº 11, os proprietários Anacleia Silveira Gomes, e seu cônjuge Celso Cosme Gomes, bancário, atualmente residentes e domiciliados na Avenida Flora, nº 1.170, Aptº 44, Bloco 01, Residencial Amazonas, nesta cidade; **VENDERAM** o imóvel desta matrícula, pelo valor de **R\$80.000,00**, a **KARINE MICHELLE DUTRA PONTES**, brasileira, solteira, maior, empresária, RG nº 30.796.719-SSP-SP, CPF/MF nº 298.883.198-09, residente e domiciliada na Avenida Analice Sakatauskas, nº 16, Sala 26, Vila Nova Osasco, nesta cidade.

A Escrevente Autorizada,
(Analy Dias Picosque Silva).

Prot. Oficial 301.115, em 01 de fevereiro de 2.017. Microfilme nº **2 6 3 6 1 5**

R. 13, em 25 de outubro de 2.018.

Conforme Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado pelos contratantes e testemunhas em 09 de outubro de 2.018, a proprietária Karine Michelle Dutra Pontes, CNH nº 01565178688-DETRAN/SP, atualmente residente e domiciliada na Rua Figueira, nº 252, Cidade das Flores, nesta cidade, **VENDEU** o imóvel desta matrícula, pelo valor de **R\$240.000,00**, a **GISELE MORAIS DE OLIVEIRA**, brasileira, vendedora, CI nº 407611630-SSP/SP, CPF/MF nº 304.646.908-03 e seu marido **SALOMAO RAMOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, motorista, RG nº

Continua no Verso

MATRÍCULA
72.356

FOLHA
003

VERSO

326423114-SSP/SP, CPF/MF nº 285.054.478-75, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Al. Dos Jurupis, nº 60, Novo Osasco, nesta cidade.

O Escrevente Autorizado,
(Eliezer Barreto da Silva).

Prot. Oficial 330.009, em 19 de outubro de 2.018. Microfilme nº **287 9 6 2**

R. 14, em 25 de outubro de 2.018.

Conforme Contrato mencionado no registro nº 13, o imóvel desta matrícula foi constituído em **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**, na forma dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97 e transferida a sua propriedade resolúvel à fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com o escopo de garantia do financiamento por esta concedido aos devedores fiduciantes: GISELE MORAIS DE OLIVEIRA e seu marido SALOMAO RAMOS DE OLIVEIRA, já qualificados, no valor de R\$192.000,00, a ser pago por meio de 420 prestações mensais no valor inicial de R\$2.095,12 – balcão; R\$2.021,80 - reduzida, vencendo-se a primeira delas em 09 de novembro de 2.018, com taxa anual de juros: nominal de 9,7978%, efetiva de 10,2500%, nominal reduzida de 9,3396% e efetiva reduzida de 9,7500%, no sistema de amortização SAC, origem dos recursos do SBPE e as demais condições constantes no título. Por força de Lei a posse do imóvel fica desdobrada, tornando os devedores fiduciantes possuidores diretos e a credora fiduciária possuidora indireta. Para efeitos do artigo 24 inciso VI da citada Lei nº 9.514/97, foi indicado o valor de R\$240.000,00.

O Escrevente Autorizado,
(Eliezer Barreto da Silva).

Prot. Oficial 330.009, em 19 de outubro de 2.018. Microfilme nº **287 9 6 2**

Av. 15, em 25 de outubro de 2.018.

Conforme Contrato mencionado no registro nº 13, foi emitida em 09 de outubro de 2.018, uma Cédula de Crédito Imobiliário sob o nº 1.4444.1094831-7, série 1018, representativa do crédito no valor de R\$192.000,00, objeto do registro nº 14.

O Escrevente Autorizado,
(Eliezer Barreto da Silva).

Prot. Oficial 330.009, em 19 de outubro de 2.018. Microfilme nº **287 9 6 2**

CONTINUA NA FICHA

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

72.356

FOLHA

4

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 29 de abril de 2020

CNS 11.152-6

Av. 16, em 29 de abril de 2020.

Conforme Certidão expedida eletronicamente pelo 2º Ofício Cível da Comarca local, em 13 de abril de 2020, através do sistema "penhora on line", extraída dos autos da Ação de Execução Civil, ordem n. 1019300-16.2019.8.26.0405, em que **CONDOMINIO RESIDENCIAL AMAZONAS**, CNPJ n. 06.901.182/0001-58, move em face do proprietário **SALOMÃO RAMOS DE OLIVEIRA**, já qualificado e **GISELE MORAIS DE OLIVEIRA**, já qualificada, **50% dos direitos** sobre imóvel desta matrícula foi **PENHORADO**, para garantia da dívida de R\$28.970,80, tendo sido nomeado depositário Salomão Ramos de Oliveira, já qualificado.

A Substituta do 1º Oficial;

(Drª Carolina de Oliveira Ayub Alves Rodrigues)

Prot. Oficial 353.737, em 13 de abril de 2.020. Microfilme nº 308946

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,13**

Visualização em www.registradores.org.br

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,13**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br